



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 8 de julho de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0858 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2024.
- » PORTARIAS DE 05 DE JULHO DE 2024 – GP.
- » PORTARIA Nº. 455, DE 05 DE JULHO DE 2024 – SEMAP.
- » RESOLUÇÃO DE Nº. 01/2024 – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

CONTRATADO: INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º: 14.676.912/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 50.798,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 08 DE JULHO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

CONTRATADO: WELMA MARIA RIBEIRO DA SILVA PLACAS AUTOMOTIVAS
LTDA

CNPJ N.º: 33.720.230/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 20.831,99 (VINTE MIL E OITOCENTOS E
TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 20.831,99 (VINTE MIL E
OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO
RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 08 DE JULHO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1763, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor efetivo para
concorrer a cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 444/2024, referente ao requerimento de
afastamento do servidor diante de pretensão em concorrer a cargo eletivo e o dever de afastar-
se de suas funções nos prazos de desincompatibilização definidos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo, **EVANILTON
SILVA DOS REIS**, matrícula 8751-1, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A licença ora concedida terá efeito retroativo a 03 de julho de 2024, encerrando-se em
07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de julho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1764, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor efetivo para
concorrer a cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 440/2024, referente ao requerimento de
afastamento do servidor diante de pretensão em concorrer a cargo eletivo e o dever de afastar-
se de suas funções nos prazos de desincompatibilização definidos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo, **VALDOMIRO
REIS DE LIMA**, matrícula 8034-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria
Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A licença ora concedida terá efeito retroativo a 03 de julho de 2024, encerrando-se em
07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de julho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1765, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor efetivo para
concorrer a cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 443/2024, referente ao requerimento de
afastamento do servidor diante de pretensão em concorrer a cargo eletivo e o dever de afastar-
se de suas funções nos prazos de desincompatibilização definidos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo, **PAULO EMILIO
SILVA FERREIRA**, matrícula 2794/1, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A licença ora concedida terá efeito retroativo a 03 de julho de 2024, encerrando-se em
07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de julho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1766, DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede licença a servidor efetivo para
concorrer a cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 437/2024, referente ao requerimento de
afastamento do servidor diante de pretensão em concorrer a cargo eletivo e o dever de afastar-
se de suas funções nos prazos de desincompatibilização definidos em lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 455, de 05 de julho de 2024, que revogou a Licença sem
Vencimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo, **ADALBERTO
NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 9945/1, ocupante do cargo de Motorista I, lotado
no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º A licença ora concedida terá efeito retroativo a 03 de julho de 2024, encerrando-se em
07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de julho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 455, DE 05 DE JULHO DE 2024

*Revoga portaria de concessão de Licença Sem
Vencimento.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de licença ao Servidor para concorrer a cargo eletivo,
conforme Portaria n.º 1766, de 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 433, de 18 de março de 2024, que concedeu Licença sem
Vencimento ao Servidor **ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 9945-
1, ocupante do cargo de Motorista I, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de julho de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE N.º 01/2024

08 de julho de 2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para o mandato 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Conceição do Coité/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o resultado do Processo de escolha do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.068/90, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133 e 134;

Considerando o disposto Art. 10, da Lei municipal Nº884/2019, o qual dispõe que " XVI - Convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal; "; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Nº 884/2019 o senhor **CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA** – xxx.xxx.xx*-**, RG: ***** – 68, candidato eleito em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme o Edital CMDCA n.º 002/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o afastamento justificado da conselheira Tutelar titular **LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º. O convocado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situada à Trav Otávio Mangabeira, nº 64- Centro – Conceição do Coité, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Art. 3º A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), empossará e diplomará a quantidade de suplentes correspondentes a quantidade de eleitos ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 08 de julho de 2024.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de
Conceição do Coité - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.